



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei nº 814, de 16 de abril de 2025.

"Regulamenta no âmbito do Município, o disposto no art.37, inciso V da Constituição Federal de 1988 e contém outras providencias"

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins do art.37, inciso V da Constituição Federal de 1988, fica estipulado, no âmbito do Poder Executivo Municipal o percentual mínimo para provimento dos cargos em comissão, por servidores efetivos, em 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 16 de abril de 2024.


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca